ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 478, de 11 de junho de 1963.

Dá a denominação de "Avenida Cap. João Daniel Colling" a um trecho da Avenida Mathias Steffens, em São José do Hortênsio.

Orestes José Lucas, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

Faço saber, em conformidade com o que dispõe o artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - Passa a denominar-se "Avenida Cap. João Daniel Colling", o trecho da Avenida Mathias Steffens, em São José do Hortênsio, compreendido entre a entrada para Linha Nova Baixa e o início da estrada para Capela do Rosário.

Art. 2° - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 11 de junho de 1963.

Orestes José Lucas
Prefeito Municipal

CÓPIA FIEL DA LEI N° 478 DO LIVRO 7, FOLHA 69.